

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 01 - REAJUSTE/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 02/2022 - FUNP/DF**PROCESSO SEI-GDF Nº 00050-00044400/2019-69****SIGGO nº 040390****1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

1.1. O **DISTRITO FEDERAL**, por meio do **FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - FUNPDF**, inscrito sob o CNPJ: **CNPJ: 10.407.402/0001-69**, representado neste instrumento por seu Presidente, o Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária Sr. **JEFERSON LISBOA GIMENES**, portador do RG n.º 1706579-8/ SSP-DF e do CPF n.º **081.867.898-47**, com a delegação de competência prevista Resolução Nº 1 da Reunião Extraordinária do FUNPDF de 04 de fevereiro de 2022 (**80815676**).

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão de **REAJUSTE** ao Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2022 - FUNPDF (102352663), de acordo com o Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), acumulado no período de 12 (doze) meses, entre maio de 2022 e abril de 2023, que representou um acúmulo percentual de **7,17% (sete inteiros e dezessete por cento)**, totalizando o valor de **R\$ 4.916.073,72 (quatro milhões, novecentos e dezesseis mil setenta e três reais e setenta e dois centavos)**, conforme Pedido de Reajuste (133491128), Relatório da Comissão Executora (135714333), Nota Técnica N.º 83/2024 - SEAPE/AJL (139263057), nos termos da Cláusula Vigésima Segunda do Contrato (102352663), e item 19.2.1 do Edital de Licitação do RDC nº 02/2022 SSPDF (98974583), bem como no art. 65, §8º e art. 55, III da Lei 8.666/93.

2.2. O percentual acumulado foi obtido pelos índices da revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas, de acordo com a tabela a seguir:

Índices Gerais de Preços – base: ago. 94 = 100

Código FGV Dados	Índice Geral de Preços Disponibilidade Interna (IGP-DI)				Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M)				Índice de Preços ao Produtor Amplo Estágios de Processamento (IPA-EP-DI)				Índice Nacional do Custo da Construção (INCC-DI)			
	161384	Variação (%)			200045	Variação (%)			1416651	Variação (%)			1464783	Variação (%)		
	Período	Índices ¹	no Mês	no Ano ²	em 12 Meses ³	Índices ¹	no Mês	no Ano ²	em 12 Meses ³	Índices ¹	no Mês	no Ano ²	em 12 Meses ³	Índices ¹	no Mês	no Ano ²
2016	639,431	–	10,19	7,18	647,435	–	10,40	7,17	694,489	–	11,45	7,73	673,014	–	6,50	6,13
2017	645,589	–	0,96	-0,42	654,338	–	1,07	-0,52	689,344	–	-0,74	-2,52	706,729	–	5,01	4,25
2018	683,125	–	5,81	7,10	690,916	–	5,59	7,54	737,148	–	6,93	8,75	733,766	–	3,83	3,84
2019	724,432	–	6,05	7,70	733,535	–	6,17	7,30	789,562	–	7,11	9,63	763,558	–	4,06	4,15
2020	818,942	–	13,05	23,08	826,322	–	12,65	23,14	930,424	–	17,84	31,72	803,632	–	5,25	8,81
2021	1.042,480	–	27,30	17,74	1.055,795	–	27,77	17,78	1.259,929	–	35,41	20,64	918,258	–	14,26	13,85
2022																
Jan.	1.110,398	2,01	2,01	16,71	1.120,999	1,82	1,82	16,91	1.347,788	2,57	2,57	19,06	969,184	0,71	0,71	13,65
Fev.	1.127,077	1,50	3,55	15,35	1.141,546	1,83	3,68	16,12	1.374,002	1,94	4,56	17,38	972,904	0,38	1,10	11,97
Mar.	1.153,777	2,37	6,00	15,57	1.161,418	1,74	5,49	14,77	1.412,492	2,80	7,49	17,62	981,244	0,86	1,97	11,47
Abr.	1.158,546	0,41	6,44	13,53	1.177,809	1,41	6,98	14,66	1.415,143	0,19	7,69	14,52	990,543	0,95	2,93	11,52
Mai.	1.166,542	0,69	7,17	10,56	1.183,953	0,52	7,54	10,72	1.422,937	0,55	8,28	10,50	1.013,164	2,28	5,28	11,59
Jun.	1.173,831	0,62	7,84	11,12	1.190,882	0,59	8,16	10,70	1.429,130	0,44	8,76	11,27	1.034,824	2,14	7,53	11,57
Jul.	1.169,426	-0,38	7,44	9,13	1.193,337	0,21	8,39	10,08	1.424,534	-0,32	8,41	9,11	1.043,760	0,86	8,46	11,59
Ago.	1.162,956	-0,55	6,84	8,67	1.185,004	-0,70	7,63	8,59	1.415,604	-0,63	7,73	8,89	1.044,679	0,09	8,56	11,17
Set.	1.148,811	-1,22	5,54	7,94	1.173,793	-0,95	6,61	8,25	1.391,818	-1,68	5,92	8,33	1.045,616	0,09	8,66	10,70
Out.	1.141,733	-0,62	4,89	5,59	1.162,391	-0,97	5,58	6,52	1.377,399	-1,04	4,82	5,20	1.046,896	0,12	8,79	9,90
Nov.	1.139,734	-0,18	4,71	6,02	1.155,829	-0,56	4,98	5,90	1.371,429	-0,43	4,37	5,97	1.050,701	0,36	9,18	9,56
Dez.	1.143,225	0,31	5,03	5,03	1.161,006	0,45	5,45	5,45	1.375,857	0,32	4,70	4,70	1.051,632	0,09	9,28	9,28
2023																
Jan.	1.143,861	0,06	0,06	3,01	1.163,465	0,21	0,21	3,79	1.373,290	-0,19	-0,19	1,89	1.056,418	0,46	0,46	9,00
Fev.	1.144,271	0,04	0,09	1,53	1.162,761	-0,06	0,15	1,86	1.372,691	-0,04	-0,23	-0,10	1.056,896	0,05	0,50	8,63
Mar.	1.140,357	-0,34	-0,25	-1,16	1.163,359	0,05	0,20	0,17	1.362,964	-0,71	-0,94	-3,51	1.060,116	0,30	0,81	8,04
Abr.	1.128,805	-1,01	-1,26	-2,57	1.152,307	-0,95	-0,75	-2,17	1.341,662	-1,56	-2,49	-5,19	1.061,635	0,14	0,95	7,18
Mai.	1.102,506	-2,33	-3,56	-5,49	1.131,058	-1,84	-2,58	-4,47	1.296,489	-3,37	-5,77	-8,89	1.067,919	0,59	1,55	5,40
Jun.	1.086,474	-1,45	-4,96	-7,44	1.109,230	-1,93	-4,46	-6,86	1.268,863	-2,13	-7,78	-11,21	1.075,540	0,71	2,27	3,93
Jul.	1.082,105	-0,40	-5,35	-7,47	1.101,204	-0,72	-5,15	-7,72	1.261,148	-0,61	-8,34	-11,47	1.076,626	0,10	2,38	3,15
Ago.	1.082,593	0,05	-5,30	-6,91	1.099,710	-0,14	-5,28	-7,20	1.262,445	0,10	-8,24	-10,82	1.078,412	0,17	2,55	3,23

2.3. Com o reajuste, o valor do contrato passará de R\$ 68.490.345,26 (sessenta e oito milhões e quatrocentos e noventa mil e trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos), para **R\$ 73.406.418,98 (setenta e três milhões, quatrocentos e seis mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e oito centavos)**.

2.4. Os efeitos financeiros decorrentes do presente reajuste vigoram a partir de **30/04/2023**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: **FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL. CNPJ: 10.407.402/0001-69**

II - Programa de Trabalho: 06.421.6217.1709.0002

III - Natureza da Despesa: 4.4.90.51

IV - Fonte de Recurso: 382

V - Fonte de Recurso: 182

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO REFORÇO DA GARANTIA**

4.1. A CONTRATADA providenciará, no prazo de 10 (dez) dias úteis, o reforço da garantia contratual, no percentual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do presente Termo de Apostilamento, contados da sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

5.1. O presente Apostilamento terá vigência a partir de sua assinatura

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

6.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela SEAPE/DF.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

JEFERSON LISBOA GIMENES

Presidente do Fundo Penitenciário do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON LISBOA GIMENES - Matr.1706579-8**, **Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 08/05/2024, às 18:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=140070809 código CRC= **3CD598F1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

S.I.A. Trecho 03, Lotes 1370/1380. - Bairro Zona Industrial (Guará) - CEP 71200-032 - DF